DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

Poder Legislativo 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1880 de 25/01/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	266	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.000,00
	267	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	265	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
				Total da Suplementação	**357.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 251.000,00** (duzentos e cinqüenta e um mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL-SP, 25 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 007/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1881 de 25/01/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 3.182.000,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 3.182.000,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	63	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	40.000,00
	64	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	70	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	25.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	75	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	134.200,00
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	77	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	121	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	226.162,00
	122	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.032.000,00
02.06				CULTURA	

Decreto nº 008/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	145	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.978,00
	146	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	147	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	78.660,00
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	153	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	157	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	100.000,00
	159	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	162	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	173	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	70.000,00
				Total da Suplementação	**3.182.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 2.032.000,00** (dois milhões e trinta e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL/SP, 25 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 008/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa e delega competências ao Secretario Municipal de Cultura e Turismo para Organizar o Evento denominado "CARNAMURU" a ser realizado nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2023, na Avenida Romeu Cestari/Praça Pedro Storti.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que por meio da Portaria SEPE n.º 001 de 12 de janeiro de 2023 foi nomeado provimento de cargo em Comissão de Secretario Municipal de Cultura e Turismo o Senhor Renan de França Imperador

Considerando a necessidade de fixar e delegar competência visando o bom desenrolar dos trabalhos de organização e realização do evento denominado **CARNAMURU,** que se realizará no período de 17 a 20 de fevereiro de 2023, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, Centro, Murutinga do Sul/SP;

D e c r e t a:

Art. 1º -_Fica delegada o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o **sr. Renan de França Imperador** competência para requerer, firmar compromissos, prestar declarações, emitir recibos, assinar e retirar documentos necessários para a realização de evento denominado "**CARNAMURU"**, que será realizará no período de 17 a 20 de fevereiro de 2023, com início às 22:00 horas e término às 03:00 do dia seguinte, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, Centro/ Praça Pedro Sorti, Murutinga do Sul/SP.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul/SP, 30 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 010/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 09 de 25 DE JANEIRO DE 2023.

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	105	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	185	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	214	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total da Suplementação	**50.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	99	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Decreto 09/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	133	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 25 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 09/2023.....2

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2023.
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de produtos alimentícios, destinados à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipal, Estadual e Creche do Município de Murutinga do Sul, para o ano letivo de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ. 58.302.506/0001-35 - ITENS: 66, 67, 68, 69, 73 e 74. - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 189.360,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais). - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME – CNPJ. 17.489222/0001-12 - ITENS: 40, 48, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.- VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 40.519,50 (quarenta mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). - NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS alimentícios EIRELI – CNPJ. 08.110.643/0001-08 - ITENS:04, 12, 25, 32, 34, 36, 37, 39, 49, 52, 57, 60 e 65 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 66.600,50 (sessenta e seis mil seiscentos reais e cinquenta centavos). - IMPERADOR SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 16.793.418/0001-33 - ITENS: 02, 03, 06, 17, 33, 28, 29, 35, 38, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 79, 81 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 35.528,75 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais setenta e cinco centavos). - FIORAVANTE COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME – CNPJ: 44.210.916/0001-41 - ITENS: 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27,30, 31, 41, 46, 47, 50, 51, 53, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 75, 76, 77,78, 80, 82, 83, 84, 85- VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 213.390,10 (duzentos e treze mil trezentos e noventa reais e dez centavos).

Murutinga do Sul, aos 27 de janeiro de 2023 – Leandro Domingos - pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 001/2023. Data 30/01/2023.

Murutinga do Sul, aos 30 de janeiro de 2023 - Cristino Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	49.148,99	64.455,27	55.131,12	59.000,12	78.400,65	58.354,04	57.045,67	59.970,16	58.889,89	57.059,79	56.455,15	90.697,62	744.608,47	0,00
Pessoal Ativo	49.148,99	64.455,27	55.131,12	59.000,12	78.400,65	58.354,04	57.045,67	59.970,16	58.889,89	57.059,79	56.455,15	90.697,62	744.608,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.995,90	54.040,94	45.675,35	49.864,35	69.028,21	49.019,23	47.459,27	50.406,85	48.570,20	47.603,18	47.103,48	71.545,67	621.312,63	0,00
Obrigações Patronais	8.153,09	10.414,33	9.455,77	9.135,77	9.372,44	9.334,81	9.586,40	9.563,31	10.319,69	9.456,61	9.351,67	19.151,95	123.295,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.148,99	64.455,27	55.131,12	59.000,12	78.400,65	58.354,04	57.045,67	59.970,16	58.889,89	57.059,79	56.455,15	90.697,62	744.608,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.541.488,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.541.488,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	744.608,47	3,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.292.489,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.227.864,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.163.240,35	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Jonathan Cristiano Rodrigues da Silva Sales	Éder Valdir Cestari	Almir Soriano da Silva	Éder Valdir Cestari
418.351.718-42	076.752.608-21	323.561.128-20	076.752.608-21
Presidente	Contador	Tesoureiro	Controlador Interno